



**TERMO DE CONTRATO Nº 014/2019 – FUERN.  
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE ENTRE  
SI CELEBRAM, DE UM LADO, A FUNDAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE  
DO NORTE – FUERN E, DO OUTRO, A  
EMPRESA ESPAÇO DIGITAL COMÉRCIO E  
LOCAÇÃO DE ÁUDIO CINE VIDEO E  
ILUMINAÇÃO LTDA.**

Termo de Contrato de fornecimento de Material/equipamentos, que entre si fazem, de um lado a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN**, Instituição de Ensino Superior incorporada à Administração Pública do Estado do Rio Grande do Norte por via da Lei Estadual n.º 5.546, de 08 de janeiro de 1987, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.258.295/0001-02, e com sede a Br 110, Km 46, s/n, bairro Costa e Silva, 59.600-970, Mossoró-RN, representada, neste ato, por seu Presidente, Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto, brasileiro, casado, professor universitário, residente e domiciliado a Rua Zélia Rodrigues Rocha Bezerra, nº 190, Apto. 302, Cond. Cristais do Alto, Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN – CEP: 59625-627, inscrito no CPF/MF sob o nº 638.740.914-49, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro, a empresa a empresa **ESPAÇO DIGITAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ÁUDIO CINE VIDEO E ILUMINAÇÃO LTDA**, com sede à Rua Carneiro da Cunha, nº 167, Conj. 116, Bairro: Saúde, São Paulo/SP, CEP: 04.144-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.083.394/0001-09, inscrição estadual n.º 149.319.447.111, neste ato representada pelo Sr. Fábio Cardoso Soares, brasileiro, empresário, residente e domiciliado a Rua Rolando Curti, nº 301, apto 11, Bairro: Vila Sta Margarida, São Paulo/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 273.203.508-40 e RG nº 25.945.756-5 SSP/SP, doravante denominada apenas de **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, ao amparo da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 18 de julho de 2024, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Decreto Estadual nº 17.144, de 16 de outubro de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte de 17 de outubro de 2003, respectivamente, e demais legislações e condições do Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2018 – FUERN, Nº 182943 do recibo do TCE/RN, (processo n.º 2095/2018 - FUERN), que se regerá pelas Cláusulas e Condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste contrato o fornecimento, pela **CONTRATADA**, de equipamentos, em atendimento aos setores acadêmicos e administrativos da **FUERN**, nos termos e condições constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência., inclusive o atendimento de atividades decorrentes de projetos, convênios, contratos, contratos de patrocínio e de repasses, cartas-acordo e outras formas de financiamento externo, de acordo com as prescrições constantes do anexo **TERMO DE REFERÊNCIA**, que integra o presente instrumento contratual independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

As aquisições observarão a demanda da FUERN, de acordo com a necessidades e conveniência da CONTRATADA.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** Os equipamentos deverão ser entregues conforme exigências, horários e endereços previstos no ITEM 9 do TERMO DE REFERÊNCIA.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** A **CONTRATADA** se obriga a fornecer todos os materiais obedecendo rigorosamente as técnicas apropriadas, utilizando-se sempre, para tal efeito, de pessoal qualificado, tudo em conformidade com o que consta no TERMO DE REFERÊNCIA.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Na execução do objeto do presente contrato, envidarão as partes todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se, ainda, ao cumprimento das atribuições e responsabilidades estabelecidas para a **CONTRATADA** e para a **CONTRATANTE**, conforme ITEM 7 e ITEM 8 do TERMO DE REFERÊNCIA.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO E DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA**

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o montante exclusivamente equivalente aos fornecimentos efetivamente executados, correspondentes ao valor das notas fiscais emitidas.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** O valor global estimado para o presente contrato é de R\$ 80.850,00 (Oitenta mil, oitocentos e cinquenta reais), conforme descrito abaixo.

**Lote 9:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID. DE MEDIDA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	FILMADORA PROFISSIONAL Especificações Técnicas: Formato de gravação (audio) LPCM, CA-3 (AVCHD): 2 canais → LPCM (XAVC/MPEG2/AVCHD/DVCAM), Dolby Digital (AVCHD): 2 canais Formato de gravação (video) 59,94P, 50P: Max 50 Mbps, MPEG HD422 1920x1080, 59,94i, 50i, 29,97P, 25P, 23,98P: Max 50 Mbps, MPEG HD422 1280x720, 59,94P, 50P, 29,97P, 25P, 23,98P: Max 50 Mbps, MPEG HD420 1920x1080, 59,94i, 50i, 29,97P, 25P, 23,98P: Max 35 Mbps, MPEG HD420 1440x1080, 59,94i, 50i: Max 35 Mbps, MPEG HD420 1280x720, 59,94P, 50P: Max 35 Mbps, AVCHD 1920x1080 59,94P, 50P: Max 28 Mbps, 59,94i, 50i, 29,97P, 25P, 23,98P: Max 24 Mbps, AVCHD 1280x720 59,94P, 50P: Max 24 Mbps. Lente Montagem da lente Fixas, Taxa de zoom 25x, (optico), servo/manual, Distancia focal f=3,7-92,5 mm, equivalente a 26-650 mm em lentes de 35 mm, Iris F1.6 - F11 e C (fechamento), Foco AF/MF selecionavel, 10 mm ~ ∞ (Abertura), 800 mm ~ ∞ (Tele), Estabilizador de imagem, LIG/DES-	04	Unid.	R\$ 14.000,00	R\$ 56.000,00

*[Handwritten signatures and stamps]*



	<p>LIG/ATIVAR selecionavel, troca de lentes          Diametro do filtro M82 mm Secao de camera,          Dispositivo de imagem (Tipo), Sensor de 3-          chips de 1/3 "Exmor" CMOS, Elementos efe-          tivos da imagem 1920 (H) x 1080 (V), Filtros          opticos integrados, Nitidez, 1/4~1/128 Varia-          vel, Sensibilidade, F9 (tipico) (modo 1920 x          1080/59,94i) F10 (tipico) (modo 1920 x          1080/50i), Taxa S/N, 60 dB (Y) (tipico) Velo-          cidade do obturador, 1/32 seg a 1/2000 seg,          Funcao de Movimento lento e rapido,          1920x1080p: Taxa de quadros selecionavel          1~60p, (depende do Formato de Gravacao),          1280x720: 1~120P (depende do Formato de          Gravacao), O angulo de visualizacao se torna          menor acima de 60 fps., Equilibrio do branco,          Predefinicao (3200K), A,B, GPS Não Funcoes          sem fio Nao, NFC Não Entrada/saida, Entrada          de audio, 3 pinos tipo XLR (femea) (x2) Saida          HDMI Tipo A (x1) Saida 3G-SDI Conector          BNC (x1) Saida composta / GENLOCK-IN          Conector BNC (x1) Saida de audio Mini co-          nector de estereo o3.5 mm (x1) USB, mini-          B/USB2.0 alta velocidade/armazenamento em          massa (x1) Tipo A/para modulo LAN sem fio          (x1), Tipo A/USB3.0 (x1) (Atualização futu-          ra) Entrada/saida TC Conector BNC (x1) Re-          moto Mini conector de estereo o2.5 mm (x1)          Saida de fone de ouvido Mini conector de es-          tereo o3.5 mm (x1) Monitoramento Visor          OLED colorido de 0,5, pontos de 2,36 M          LCD Proporcao do monitor de LCD colorido          de 3,5 16:9, pontos de 1,56 M Microfone inte-          grado Microfone de condensador de eletreto          estereo omnidirecional Midia Tipo Express-          Card/34 slot (2) (para XAVC/MPEG2/AV-          CHD/DV) SD/SDHC (1) (para Utilitario)          Marca: Sony Modelo: PXW-X160</p>				
2	<p>TRIPE PARA FILMADORA- TRIPE PRO-          FISSIONAL - COM CABECA CAMBIA-          VEL FLUIDA; - RETRATIL; - ALTURA          MAXIMA NÃO INFERIOR A 1,65M; -          CARGA MINIMA DE SUPORTE 6Kg; -          CONFECCIONADO EM ALUMINIO OU          LIGA METALICA LEVE; - COM ARANHA          DE TRIPE COM TRES RODIZIOS; - COM          PES DE BORRACHA PARA MAIOR ES-          TABILIDADE; GARANTIA DE NO MINI-          MO 12 MESES - ACOMPANHADO DE          DOLLY.</p>	02	Unid.	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00

Folha nº 3 de 8



	Marca: WF Modelo: WT3308-A				
3	<p>Processador: E3 1230V6 (4 Núcleos e 8 Threads, 3.5GHz, Turbo até 3.90GHz, Cache de 8 MB) -Memoria RAM: 8GB DDR4 2400MHz NON-ECC com dissipacao Térmica -Placa de video: NvidiaR QuadroR P600 2GB 384 cuda cores -Disco rigido 1: SSD 120GB -Disco rigido 2: HDD 1TB 7200RPM -Placa mae: Chipset C232 -Fonte: 500W 80 Plus PFC-A -Gabinete: Corsair 270R Suporta 2-Way CrossFireX Slots de Expansao 1 x PCIe 3.0/2.0 x16 (x16) 1 x PCIe 3.0/2.0 x16 (x4) 2 x PCIe 3.0/2.0 x1 3 x PCI Armazenamento 1 x M.2 Socket 3 6 x SATA 6Gb/s Suporta para Raid 0, 1, 5, 10 IntelR Rapid Storage Technology Enterprise USB 6 x USB 3.0/2.0 6 x USB 2.0/1.1 Conectores Traseiros 1 x PS/2 keyboard (roxo) 1 x PS/2 mouse (verde) 1 x LAN (RJ45) 4 x USB 3.0 4 x USB 2.0 3 x Conectores de Audio</p> <p>Marca: Silix Modelo: Workstation 8</p>	01	Unid.	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00
4	<p>Television Studio HD Total de Entradas de Video 8 Total de Saidas 4 Total de Saidas Auxiliares 1 Taxas SDI 270Mb, 1.5G, 3G. Total de Entradas de Audio 2 x XLR. Total de Saidas de Audio Nenhuma, somente audio embutido. Entradas de Video SDI 4 x SD/HD de 10 bits alternaveis. 2 canais de audio embutido. Entradas de Video HDMI 4 x HDMI tipo A, SD/HD de 10 bits alternaveis. 2 canais de áudio embutido. Entradas de Sincronizacao Tri-Sync ou Black Burst. Ressincronizacao das Entradas de Video Em todas as 8 entradas. Monitoramento por Multivisualizacao 1 Padrão de Video da Multivisualizacao 1 x HD-SDI e 1 x HDMI. Padroes de Video SD 525i59.94 NTSC 4:3 ou 16:9, 625i50 PAL 4:3 ou 16:9 Padroes de Video HD720p50, 720p59.94,1080p23.98, 1080p24, 1080p25, 1080p29.97, 1080p50, 1080p59.94, 1080i50, 1080i59.94 Padroes de Video Ultra HD Nenhum. Conformidade SDI SMPTE 259M, 292M e 424M Amostragem de Video 4:2:2 de 10 bits Precisao de Cor 4:2:2 de 10 bits Espaco de Cor 4:2:2 YUV Resolucoes de Entrada HDMI para Computadores 720 x 480i 59.94Hz, 720 x 576i 50Hz, 1280 x 720p 59.94Hz 50Hz e 1920 x 1080p 23.98, 24, 25, 29.97,30, 50, 59.94 e 1920 x1080i 50 e 59.94Hz 60Hz</p>	01	Unid.	R\$ 9.850,00	R\$ 9.850,00

*[Handwritten signatures and stamps]*



<p>Conversao do Espaco de Cor Em tempo real, baseada em hardware. Atraso de Processamento 6 Linhas. Entradas de Audio 10 entradas x 2 mixers de canais. On/Off/Audio-Follow-Video selecionavel por canal, alem de controle de ganho separado por canal. Medicao de nivel e pico. Controle de ganho do master. Controle do nivel de saida do fone de ouvido com mix separado de programa, intercomunicacao e sidetone. Total de Saidas Auxiliares 1 Taxas SDI 270Mb, 1.5G, 3G. Total de Entradas de Audio 2 x XLR. Total de Saidas de Audio Nenhuma, somente audio embutido. Chaveadores Upstream 1 com chave Chroma/ Linear/ Luma. Chaveadores Downstream 2 Chaveadores Chroma 1 Chaveadores Linear/Luma 3 Suporte a Intercomunicacao Integrado, utiliza fones de ouvido aeronauticos. Suporte a Mix Minus Sim, nas 4 saidas PGM da camera. Chaveador de Transicao (Stinger/DVE) Apenas DVE. Numero Total de Camadas 5 Geradores de Padrao 2 Geradores de Cor 2 DVE com Bordas 3D e Sombreamento 1 Interface Resolucao minima do monitor de 1366 x 768. Numero de Janelas 1 x 10 Janelas Roteaveis 8 roteaveis e 2 fixas para programa e previsualizacao. Sinalizacao Indicao em vermelho para programa e verde para previsualizacao.</p> <p>Marca: Blackmagic Modelo: ATEM</p>				
---	--	--	--	--

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** Os quantitativos informados acima, serão solicitados de acordo com a **necessidades e conveniência** da **CONTRATADA**.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA:** O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** até o **30º (trigésimo) dia corrido** após o recebimento definitivo das partes do objeto divisível e a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada pelo setor competente.

**SUBCLÁUSULA QUARTA:** O pagamento será creditado na conta-corrente da **CONTRATADA**, através de ordem bancária contra qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo, para isso, ficar explicitado: banco, agência, localidade e conta-corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

**SUBCLÁUSULA QUINTA:** O pagamento somente será liberado para a **CONTRATADA** após o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual e apresentação do demonstrativo dos fornecimentos e/ou prestação de serviços efetuados.

**SUBCLÁUSULA SEXTA:** A critério da **CONTRATANTE**, o valor das multas porventura aplicadas, bem como das indenizações a terceiros, por culpa ou dolo da **CONTRATADA**, serão

*[Handwritten signatures and stamps]*

descontadas dos faturamentos a que **CONTRATADA** fizer jus.

**SUBCLÁUSULA SÉTIMA:** Nenhum pagamento será realizado pela **CONTRATANTE** sem a prévia e necessária consulta à sua regularidade fiscal, inclusive quanto ao recolhimento das contribuições sociais – FGTS e Previdência Social – correspondentes ao mês da última competência vencida.

**SUBCLÁUSULA OITAVA:** Qualquer erro ou omissão na documentação fiscal ou na fatura da **CONTRATADA** deverá ser por ela prontamente corrigido, suspendendo-se o prazo de pagamento até que a correção seja realizada.

**SUBCLÁUSULA NONA:** À **CONTRATANTE** reserva-se o direito de suspender o pagamento, se os materiais forem entregues em desacordo com as especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA.

**SUBCLÁUSULA DÉCIMA:** O pagamento estará condicionado ao atesto pela seção responsável no respectivo documento fiscal.

**SUBCLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A não indicação pela **CONTRATADA** da situação do particular quanto à opção ou não junto ao **SIMPLES** implicará, por ocasião do pagamento, o desconto dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal.

**SUBCLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A **CONTRATADA** optante pelo **SIMPLES** – Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, não sofrerá a retenção na fonte, devendo apresentar para fins de comprovação da condição de optante cópia do termo de opção, nos termos do Art. 4º, XI, da IN/SRT nº 1.234/2012.

**SUBCLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A **CONTRATANTE** pagará tão somente pelos fornecimentos efetivamente realizados, de acordo com o preço ofertado no presente pregão.

**SUBCLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O pagamento estará condicionado ao atendimento do prazo e condições de recebimento constantes no ITEM 9 e demais exigências contidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

**SUBCLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A compensação financeira será realizada conforme ITEM 11 do TERMO DE REFERÊNCIA.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** As despesas para atender a execução deste contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da FUERN para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Unidade Gestora:	182021 – Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN
Subações:	229501 – Manutenção e Funcionamento da FUERN 100901 – Aparelhamento das unidades da FUERN
Fontes:	0.1.00 – Recursos ordinários 0.2.50 – Recursos diretamente arrecadados 0.2.81 – Recursos de convênios 0.2.90 – Recursos diversos
Natureza(s):	3.3.90.30 – Material de Consumo 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato em exercícios futuros, por parte da **CONTRATANTE**, correrão à cota de suas dotações orçamentárias reservadas para o respectivo exercício, devendo ser registradas por simples apostila a indicação dos créditos e empenhos para sua cobertura, na forma do disposto no Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.



#### **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DO VALOR**

Os preços contratados poderão ser revistos, para mais ou para menos, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data da apresentação das propostas, ou da data da última repactuação, ou, ainda, para corrigir o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido por fato superveniente e com demonstração analítica da variação dos comportamentos dos custos do contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

O presente contrato vigorará a partir da data de sua veiculação, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN), até o dia 31 de dezembro de 2019.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES**

O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos, nos termos dos §§ 1º e 2º do Art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA:** Fica vedado o aditamento do presente contrato com o intuito de alterar o seu objeto, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente que o praticou.

#### **CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

As condições de recebimento e fiscalização do instrumento contratual estão estabelecidas no **ITEM 9** e **ITEM 10** do **TERMO DE REFERÊNCIA**, além do que dispõe a Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

Fica estabelecida a vinculação integral deste contrato ao presente edital e seus anexos, conforme o inciso XI do art. 55 da Lei nº 8.666/1993.

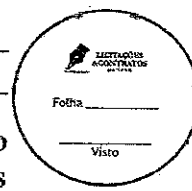
#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS**

Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter durante a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as suas condições de habilitação e qualificação, exigidas no presente edital, conforme o inciso XIII do art. 55 da Lei nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação, em extrato, do presente contrato no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN), que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/1993.

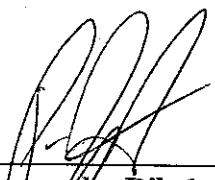
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**




Elegem as partes o foro da Comarca de Mossoró, no Estado do Rio Grande do Norte, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

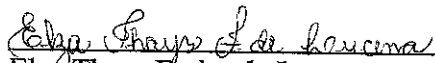
E como prova de assim haverem livremente pactuado, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

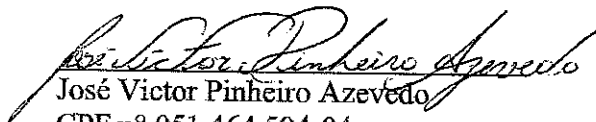
Mossoró-RN, 28 de janeiro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**Pedro Fernandes Ribeiro Neto**  
Presidente da FUERN

  
\_\_\_\_\_  
**Fábio Cardoso Soares**  
Representante legal da Contratada

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Elza Thays Farias de Lucena  
CPF nº 094.813.504-28

  
\_\_\_\_\_  
José Victor Pinheiro Azevedo  
CPF nº 051.464.504-04



02.81 e 0.290; Natureza(s): 3.3.90.30 e 4.4.90.52. Assinaturas: Prof. Pedro Fernandes Ribeiro Neto/Presidente da FUERN (636.740.914-49), Altamir Luis Bohrer/Representante legal da contratada (423.297.870-49). Testemunhas: Elza Thyas Farias de Luena (CPF nº 094.813.504-28) e José Victor Pinheiro Azevedo (CPF 051.464.504-04). Mossoró-RN, 28 de janeiro de 2019.

**RESUMO DO CONTRATO Nº 0123/2019-FUERN**  
Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02) e RENOVACÇÃO COMÉRCIO DE ELETRÔNICO EIRELI (17.800.159/0001-93). Objeto: aquisição de instrumentos musicais. Valor do Contrato: R\$ 35.639,92 (Trinta e cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos). Fundamento legal: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 17.144/2003, conforme Processo Administrativo nº 2095/2018-FUERN. Dotação orçamentária: Unidade Gestora: 182021; Subgestão: 100901, 229501; Fontes(s): 0.1.00, 0.2.50, 0.2.81 e 0.2.90; Natureza(s): 3.3.90.30 e 4.4.90.52. Assinaturas: Prof. Pedro Fernandes Ribeiro Neto/Presidente da FUERN (636.740.914-49), Fábio Cardoso Soares/Representante legal da contratada (273.203.608-40). Testemunhas: Elza Thyas Farias de Luena (CPF nº 094.813.504-28) e José Victor Pinheiro Azevedo (CPF 051.464.504-04). Mossoró-RN, 28 de janeiro de 2019.

**RESUMO DO CONTRATO Nº 014/2019-FUERN**  
Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02) e ESPAÇO DIGITAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ÁUDIO CINE VIDEO E ILUMINAÇÃO LTDA (09.083.394/0001-09). Objeto: aquisição de instrumentos musicais. Valor do Contrato: R\$ 50.850,00 (Cinquenta mil, oitocentos e cinquenta reais). Fundamento legal: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 17.144/2003, conforme Processo Administrativo nº 2095/2018-FUERN. Dotação orçamentária: Unidade Gestora: 182021; Subgestão: 100901, 229501; Fontes(s): 0.1.00, 0.2.50, 0.2.81 e 0.2.90; Natureza(s): 3.3.90.30 e 4.4.90.52. Assinaturas: Prof. Pedro Fernandes Ribeiro Neto/Presidente da FUERN (636.740.914-49), Fábio Cardoso Soares/Representante legal da contratada (273.203.608-40). Testemunhas: Elza Thyas Farias de Luena (CPF nº 094.813.504-28) e José Victor Pinheiro Azevedo (CPF 051.464.504-04). Mossoró-RN, 28 de janeiro de 2019.

**RESUMO DO 1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPO Nº 991243337/2018**  
Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02) e ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (34.028.316/0025-80). Objeto: prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses, de 07/02/2019 até 07/02/2020. Valor do Contrato: R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). Fundamento legal: art. 62, § 3º, II e art. 57, II da Lei nº 8.666/1993, conforme Processo Administrativo nº 5277/2018-FUERN e Processo nº 53127.004069/2018-80 (SEI/COOPREIOS). Dotação orçamentária: Elemento de Despesa: 339039.06; Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 12.364.0100.2295.01. Assinaturas: Prof. Pedro Fernandes Ribeiro Neto/Presidente da FUERN (636.740.914-49), Rodrigo do Patrocínio Medeiros/Representante legal (006.664.914-06) e Marco Antônio dos Santos Silva (778.986.804-72). Mossoró-RN, 07 de fevereiro de 2019.

**Secretaria de Estado da Infra-Estrutura**

**EXTRATO DO TERMO DE PARALISAÇÃO TEMPORÁRIO DE OBRA E SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 008/2018 - SIN**  
Autorizo a paralisação temporária da obra, bem como a suspensão do contrato de nº 008/2018 - SIN, nesta data, à empresa ENGELETRICA SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - ME, dos serviços de RECURPERAÇÃO DE PINTURA E COBERTURA DO CENTRO DE REABILITAÇÃO INFANTIL - CRI, EM NATAL/RN, tudo conforme objeto e especificações constantes no Processo Administrativo nº 0910182017-1 - SIN, no Contrato nº 008/2018 - SIN, Edital de Tomada de Preços nº 043/2017 - SIN, e que dispõe a Instrução Normativa nº 01/2001, art. 1º, alínea "m", originária da Procuradoria Geral do Estado, em conjunto com a Procuradoria Geral do Estado, para efeito formal do processo e como forma de controle eficaz ao ato, PUBLIQUE-SE.  
Natal/RN, 18 de janeiro de 2019.  
GUSTAVO FERNANDES ROSADO COELHO  
Secretário de Estado da Infraestrutura - SIN/RN  
MARIA DO SOCORRO MEDEIROS  
ENGELETRICA SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - ME

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico  
Companhia Potiguar de Gás - POTIGÁS**

COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS (POTIGÁS)  
CNPJ nº: 70.157.896/0001-00 - NIRE 2430000369-2  
ATA DA TRIGÉSIMA OCTOGÉSIMA QUARTA REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA  
DATA, HORA E LOCAL: Dia 04 de fevereiro de 2019, às 16h, na sede da Companhia, situada na Av. dos Brancos Dunas, nº 485, Castelênia, Natal/RN.  
PRESENCIA: Diretores: Sr. Carlos Alberto Borges Trindade Santos (Diretor Presidente), Sr. Eliana de Moraes Bandeira (Diretora Administrativa e Financeira) e Sr. Paulo Sérgio de Sá Campos (Diretor Técnico e Comercial).  
ORDEM DO DIA:  
1. Anular a deliberação da Diretoria Executiva relativa à Licitação Presencial nº 002/2018 tomada na 337ª Reunião de Direx em 13/08/2018 em cumprimento à decisão do TCE/RN;  
2. Dar continuidade ao certame licitatório nº 002/2018 e encaminhar o processo licitatório à Comissão Permanente de Licitação;  
3. Dar ciência ao Conselho de Administração acerca do inteiro teor do julgamento do Tribunal de Contas do Estado conforme acórdão proferido no dia 31/01/2019, no âmbito do processo 008106/2018 acerca do Processo Licitatório nº 002/2018 de Construção e Montagem.  
DELIBERAÇÕES:

A Diretoria Executiva da POTIGÁS, em conformidade com o Estatuto Social da Companhia, por unanimidade de seus membros acompanhou e decidiu:  
1.1 ANULAR, a decisão da Diretoria Executiva relativa à Licitação Presencial nº 002/2018 proferida na 337ª Reunião de Direx em 13/08/2018 e, a partir de então, dar publicidade a esta decisão por meio de sua publicação no Diário Oficial do Estado, em cumprimento à decisão do TCE/RN (art. 1º), conforme descrito abaixo, observado o cumprimento do prazo consignado no acórdão em referência de forma temporária, tão logo se tenha ciência da infirmação para o seu cumprimento;  
"Determinação à Diretoria Executiva da Potigás, para que, em 05 (cinco) dias, comprove a anulação da decisão administrativa que desclassificou a CONSTRUTORA E INCORPORADORA RR LTDA, da Licitação Presencial n. 002/2018, por meio de sua publicação no Diário Oficial, sob pena de aplicação, aos seus membros, da pena de multa de multa individual e pessoal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com fundamento no art. 110 da LCE nº 464/12, sem prejuízo da adoção de outras providências de cunho responsabilizatório";  
2.1 DAR CONTINUIDADE, ao certame licitatório nº 002/2018 e encaminhar o processo licitatório à Comissão Permanente de Licitação, para análise e adjudicação da empresa vencedora do referido certame;  
3.1 APROVAR, amparado no Art. 13, inciso XII do Estatuto Social da Companhia, o encaminhamento para dar ciência ao Conselho de Administração, do inteiro teor do julgamento do Tribunal de Contas do Estado, conforme acórdão proferido no dia 31/01/2019, no âmbito do processo 008106/2018 acerca do Processo Licitatório nº 002/2018 de Construção e Montagem, observado o cumprimento do prazo consignado no acórdão em referência de forma temporária, tão logo se tenha ciência da infirmação para o seu cumprimento;  
Natal/RN, 04 de fevereiro de 2019.  
A DIRETORIA EXECUTIVA

**Instituto de Pesos e Medidas-IPEM**

**INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS-IPEM/RN**  
Processo Administrativo nº 230667/2017-5 Contrato nº 03/2018  
Contratante: Instituto de Pesos e Medidas do RN- IPEM  
Contratado: ASG Administração de Serviços Gerais EIRELI-EPP  
Base Legal: Art. 57, II da Lei Federal 8669/93.  
Valor do Contrato: R\$ 292.789,44 (um milhão duzentos e oitenta e dois mil setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).  
Objeto: 1º Aditivo de prorrogação do contrato, pelo prazo de 12 (doze) meses.  
Vigência: 31/01/2019 a 30/01/2020. Data da Assinatura: 30/01/2019  
Dotação: Subst.: 243201; Natureza da Despesa: 339037-01 Fonte: 0.2.81000048.  
Assinaturas: Theodorico Bezerra Netto, pela parte Contratante Ilana Kallen Pereira Silva

**INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS-IPEM/RN**

Processo Administrativo nº 4199/2017-1 contrato nº 02/2018.  
Contratante: Instituto de Pesos e Medidas do RN- IPEM  
Contratado: ASG Administração de Serviços Gerais EIRELI-EPP  
Base Legal: Art. 57, II da Lei Federal 8669/93.  
Valor do Contrato: 976.984,00 (novecentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).  
Objeto: 1º Aditivo de prorrogação do contrato, pelo prazo de 12 (doze) meses.  
Vigência: 31/01/2019 a 30/01/2020. Data da Assinatura: 30/01/2019  
Dotação: Subst.: 243201; Natureza da Despesa: 339037-01 Fonte: 0.2.81000048.  
Assinaturas: Theodorico Bezerra Netto, pela parte Contratante Ilana Kallen Pereira Silva

**Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças**

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS  
PROJETO GOVERNO CIDADÃO**

**AVISO DE SUSPENSÃO DA NCB 56/2018**  
O Governo do Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN, nos autos do processo Administrativo 0321017900064/2018-20, cujo objeto trata-se de Implantação do sistema de abastecimento de água em Comunidade de São Miguel do Gostoso, torna público que a sessão marcada para o dia 12 de fevereiro de 2018, às 10 horas, no Auditório da Secretaria Supra mencionada, fica desde já suspensa, até ulterior deliberação, tendo em vista o recebimento de questionamentos e impugnação ao Edital, que ocasionaram análise de critérios técnicos dispostos no Edital e Anexos, os quais ainda estão sob reavaliação. Serve, também, o presente aviso, para tornar sem efeito publicação vinculada no DOU, em data de 06/02/2018, página 141, cujo conteúdo trata-se de reavaliamento.  
Natal, 07 de fevereiro de 2019.  
Márcia Tereza Medeiros de Araújo  
Presidente de CMEI.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 034/ECOSOL/2016  
PROCESSO Nº 7564/2016-4  
ESPECÍE: CONVÊNIO**  
Conveniente: Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN.  
Financiador: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.  
Proponente: Associação de Desenvolvimento Rural Sustentável de Pajuará Município Lagoa de Pedras/RN.  
Interveniente: SETHAS  
Data: 03 de janeiro de 2019.  
Assinaturas: Ana Cristina Olímpio Guedes Spinelli, pela Conveniente; Iris Maria de Oliveira pela Interveniente; Maria do Socorro Fernandes Freire pela Proponente.  
\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 057/PSA/2016  
PROCESSO Nº 820/2016-7  
ESPECÍE: CONVÊNIO**  
Conveniente: Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN.

Financiador: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento- BIRD.  
Proponente: Associação dos Produtores Rurais de Cabo e Braginha, Município: Vanh Vel/RN.  
Interveniente: SETHAS  
Data: 04 de outubro de 2018  
Assinaturas: Francisco Gutemberg de Araújo; Francisco Vagner Gutemberg de Araújo pela Interveniente, Josefa Raimunda Pinheiro Lopes Proponente.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2019**  
Processo nº: 02410015.000163/2019-54  
Modalidade de licitação: Contratação Direta  
Beneficiário: Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças- SEPLAN.  
Financiador: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.  
Contratado: HOPASSOCIADOS DE COMUNICAÇÃO LTDA.  
Objeto: O objeto do presente contrato consiste na contratação direta de empresa para organização e participação do Estado do Rio Grande do Norte na 6ª Convenção Anual de Vendas da CVC, em Porto de Galinhas/PE, no período de 10 a 12 de fevereiro de 2019.  
Amparo Legal: artigo 42, § 5º, da Lei 8.666/93 e Diretrizes de Seleção e Contratação de Bens e Serviços Técnicos FINANCIADOS POR EMPRÉSTIMOS DO BIRD e Créditos e Doações da AID, pelos Mutuários do Banco Mundial, edição de janeiro de 2011.  
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução dos Serviços, objeto do presente Contrato, no valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil) correrão por conta dos recursos provenientes do Orçamento Geral do Estado, alocados na Secretaria do Estado do Planejamento e das Finanças e consignados sob a seguinte Dotação Orçamentária: 19131 04 122 0026 141101 0.148 - Desenvolvimento Regional Sustentável - Governo Cidadão Elemento de Despesa: 44.90.39 - Outros serviços de pessoa jurídica; Fonte 148 - Operações de Crédito Externa - Em Moeda.  
Valor: R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil)  
Data da Assinatura: 07/02/2019.  
Assinaturas: Ana Cristina Olímpio Guedes Spinelli, pela Contratante, e Paulo Zurano Borges, pela Contratada.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2016  
PROCESSO Nº: 00210009.00248/2018-32**  
Beneficiário: Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças- SEPLAN.  
Financiador: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.  
Contratado: INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS S/A  
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do contrato de nº 128/2016 objetivando a prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 17 de janeiro de 2019 até 17 de março de 2019, além da diminuição quantitativa de seu objeto, especificamente no que diz respeito às atividades de nº 06 e 07, o que resulta na supressão do valor de R\$ 311.859,63 (trezentos e onze mil oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos e três mil e trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos) e sete mil e trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos).  
O Apêndice A - Novo Referencial, Item 8 Produtos e Atividades a serem desenvolvidas, relativo ao contrato de nº 128/2016, especificamente no que se refere às Atividades 06 e 07, passam a contar com a seguinte redação:  
Atividade 6 - Arquitetura do Novo Sistema.  
A arquitetura proposta deverá ser a mesma adotada pelo SIGEF do Estado de Santa Catarina, que rodará em ambiente INTRANET adotado pelo Estado do Rio Grande do Norte.  
Que deverá ser customizado para atender as especificidades do Estado do Rio Grande do Norte, como segue:  
Prever interface atendendo às demandas do Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte, TCE/RN, para alimentação do SIAI - Sistema Integrado de Auditoria Informacional;  
Prever interface com o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos da Saúde - SIOPS do Ministério da Saúde;  
Prever interface com o Sistema sobre Orçamentos Públicos da Educação - SIOPE do Ministério da Educação;  
Prever integração com o sistema de Arrecadação Tributária Estadual - SIGAT (Sistema Integrado de Gestão da Administração Tributária);  
Prever integração com o sistema de Recursos Humanos do Estado - ERGON (folha de pagamento);  
Prever interface com o sistema de Convênios - SISCOV do Governo Federal;  
Prever interface eletrônica com o sistema de controle da Divisão Ativa sob responsabilidade da Procuradoria Geral do Estado - PGE e em conformidade com as normas da Secretaria do Tesouro Nacional;  
Prever integração eletrônica com os sistemas de Licitação, Contratos e Administração Patrimonial, sob responsabilidade da Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos - SEARRH;  
Prever a customização do SIGEF/RN para adotar o PCASP estendido, conforme orientação da STN e já adotado pelo SIAI/PRN;  
Fornecer códigos fontes de todos os componentes desenvolvidos ou customizados para atender ao termo de referência, sem restrições de qualquer natureza.  
Atividade 7 - Arquitetura do Novo Sistema.  
A SEPLAN disponibilizará os equipamentos (servidores e áreas de armazenamento) e softwares (sistemas operacionais, plataforma de desenvolvimento e geradores de Banco de Dados), para os ambientes de desenvolvimento, homologação e produção incluindo as instalações físicas para hospitais, cabendo a contratada deverá prover a solução a partir da instalação, customização e integração dos componentes de ambiente de forma a adequá-los para o perfeito desenvolvimento das Atividades 8 e 9 deste contrato.  
A supressão de valor objeto deste termo aditivo deverá ser compensada no pagamento da 10ª e última parcela, que passará ao valor de R\$ 133.554,14 (cento e trinta e três mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e catorze centavos).  
Amparo Legal: O presente aditivo fundamenta-se na faculdade prevista no Art. 57, § 10, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e é o caso da 7.3 do Contrato originário.  
Valor: O presente aditivo repercutirá uma alteração orçamentária e financeira sobre o valor original do contrato, do qual subtraído o valor de R\$ 311.859,63 (trezentos e onze mil oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos), passará ao valor readequado de R\$ 7.113.363,87 (sete milhões cento e trinta e três mil e trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos).  
Data da Assinatura: 09/01/2019.  
Assinaturas: Ana Cristina Olímpio Guedes Spinelli, pela Contratante, Fátima Dias Falcetti e Victor Clotilde, pela Contratada.